

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 364/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第六條及第七條的規定，作出本批示。

一、委任江銳輝以非全職制度擔任社會保障基金行政管理委員會委員，以代替李振宇，任期為二零一七年十月十六日至二零一八年三月三十一日。

二、本批示委任的委員每月有權收取相等於公共行政薪俸表二百點的報酬。

三、本批示自二零一七年十月十六日起產生效力。

二零一七年十月十一日

行政長官 崔世安

二零一七年十月十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em regime de tempo parcial, Kong Ioi Fai, como vogal do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, em substituição de Lei Chan U, pelo período de 16 de Outubro de 2017 a 31 de Março de 2018.

2. O vogal ora nomeado tem direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 200 da tabela indiciária da Administração Pública.

3. O presente despacho produz efeitos desde 16 de Outubro de 2017.

11 de Outubro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 11 de Outubro de 2017.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00